



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº. 22/85

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação, fica aberto o crédito especial na quantia de C\$. 5.706.000, (cinco milhões setecentos e seis mil cruzeiros), para aquisição de 246 (duzentos e quarenta e seis) telhas eternit, 4.000 (quatro mil) lajotas de 18x18 e 19 (desenove) sacos de cimento a serem doados aos flagelados de Agua Doce - neste município, classificando-se a despesa na dotação orçamentária seguinte:-

- 060 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE E A. SOCIAL
- 600 - Gabinete do Secretário
- 15. Assistência e Previdência
- 81. Assistência
- 486. Assistência Social Geral
- 1. Auxílio Mat. aos Flagelados de Agua Doce.
- 3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de outubro de 1.985

Auribes Jose de Almeida
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.

Amilton Moraes - Oficial Adm.